



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA N° \_\_\_\_ / 2025**

Apresentação: 19/05/2025 16:03:19.580 - PL261424  
EMC 1831/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1831/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 15  
do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a **Estratégia 15.XX ao Objetivo 15 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 15.XX. Ampliar em 100% a oferta de vagas em Programas de Mestrado e Doutorado Profissional (Profs) até o 5º ano de vigência deste Plano Nacional de Educação, prioritariamente em Instituições de Ensino Superior públicas, com foco em regiões com menor oferta de pós-graduação *stricto sensu* e áreas críticas para a educação básica..”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se pelo imperativo de valorização dos profissionais da educação, conforme disposto no Art. 206, V, da Constituição Federal de 1988, e pelo alinhamento às metas do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), em especial às Metas 15 e 16, que tratam da formação docente. A proposta observa as diretrizes da CAPES para mestrados profissionais (Portaria nº 389/2017) e as prioridades do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2022-2031), garantindo coerência com as políticas públicas em vigor. Dados recentes evidenciam a urgência da medida: apenas 12% dos professores da educação básica possuem pós-graduação stricto sensu (CAPES, 2023), com grave concentração nas regiões Sul e Sudeste, enquanto 70% dos municípios brasileiros carecem totalmente de programas de mestrado ou doutorado (INEP, 2022). A viabilidade da estratégia é comprovada por experiências bem-sucedidas, a exemplo do Mestrado Profissional em Letras (ProfLetras), Mestrado Profissional em Sociologia (ProsSocio), que combinam flexibilidade para docentes em serviço com rigor acadêmico, além de prever fontes



sustentáveis de financiamento – incluindo recursos do FUNDEB para bolsas e verbas da CAPES/MEC para custeio. Espera-se que a ampliação das vagas reduza as disparidades regionais na qualificação docente e fortaleça a articulação entre pós-graduação e educação básica, conforme recomendado pelo Parecer CNE/CP 22/2019, assegurando impactos concretos na qualidade do ensino em todo o país.

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta  
PSOL-RJ

Apresentação: 19/05/2025 16:03:19.580 - PL261424  
EMC 1831/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1831/2025



\* C D 2 2 5 7 3 1 2 7 2 9 1 0 0 \*

